



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6674, DE 02 DE MAIO DE 2016.

**EMENTA:** *convoca a 6.ª Conferência das Cidades – Etapa Duque de Caxias, e dá outras providências.*



**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,*

**DECRETA :**

*Art. 1º - Fica convocada a 6.ª Conferência Municipal das Cidades – Duque de Caxias, como etapa preparatória da 6.ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Rio de Janeiro, a realizar-se nos dias 24 e 25 de junho de 2016, em Duque de Caxias, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.*

*Art. 2º - A 6.ª Conferência Municipal das Cidades – etapa Duque de Caxias, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “A Função Social da Cidade e da Propriedade” e como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”, envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal.*

*Art. 3º - A 6.ª Conferência Municipal das Cidades, etapa Duque de Caxias, terá os seguintes objetivos:*

  
  
Luiz Fernando S. de A. Conto  
Secretário Municipal  
de Governo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e União com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;*

*II – sensibilizar e mobilizar a sociedade brasileira para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;*

*III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e*

*IV – propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano na União, Estado, Distrito Federal e Municípios.*

*Art. 4.º - A 6.ª Conferência Municipal das Cidades – Etapa Duque de Caxias, terá as seguintes finalidades:*

*I – indicar prioridade de atuação para o Município;*

*II – eleger os delegados municipais para a 6.ª Conferência Estadual das Cidades.*

*Art. 5.º - A 6.ª Conferência Municipal das Cidades – Etapa Duque de Caxias, será presidida pelo Prefeito Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado por ele.*

*Art. 6.º - Fica criada a Comissão Preparatória da 6.ª Conferência Municipal das Cidades – etapa Duque de Caxias, composta pelos membros do Poder Público e Sociedade Civil, conforme Portaria n.º 008/2016-SMPHU-GAB.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*Art. 7.º - As despesas decorrentes da realização da 6.ª Conferência Municipal das Cidades – Etapa Duque de Caxias, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.*

*Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 02 de maio de 2016.*

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO  
*Prefeito Municipal*

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6324 DE 03/05 2016

mp